UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 35 /81

Estabelece Normas para o Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Empregos de Professor Auxiliar

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 5.052/81 - Reitor-Mensagem nº 02/81,

R E S O L V E:

SECÇÃO I - DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - As inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar serão abertas pelo prazo de 30 ( trinta ) dias, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União.

Art. 2º - No ato da inscrição, o candidato apresentará os seguintes documentos :

a) Prova de conclusão do curso de graduação e/ou pós-graduação na área correspondente, definida pelo Departamento interessado;

b) "Curriculum Vitae" devidamente documentado, de acordo com o modelo sugerido (aceitando-se cópia da documentação apresentada);

c) Cópia da carteira de identidade;
d) Prova de pagamento da Taxa de Inscrição;
e) Declaração de que possui os seguintes documentos :
   - prova de que é brasileiro;
   - prova de quitação com o Serviço Militar, quando couber;
   - prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Do Edital de Inscrição deverão constar :
a) A(s) área(s) específica(s) a que se refere o Concurso;
b) O número de vagas por Departamento e neste por área de conhecimento;
c) O local e o período de inscrição;
d) A documentação exigida;
e) Que a admissão será o regime de 40 ( quarenta ) horas semanais de trabalho e sob o regime jurídico da Legislação Trabalhista.

Art. 4º - No ato da inscrição o candidato receberá as Normas do Concurso com as quais deverá declarar estar de acordo para aceitação da inscrição.

Art. 5º - Os Departamentos definirão as áreas de conhecimento abrangidas pelo Concurso.

SECÇÃO II - DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - O julgamento dos pedidos de inscrição será feito por uma Comissão Central de Inscrição da Universidade, designada pelo Reitor e composta :
a) Do Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos, que a presidirá;

b) Do Sub-Reitor para Assuntos Administrativos ou por quem ele designar, dentre funcionários lotados na Sub-Reitoria;

c) De um Representante de cada Centro indicado pelo Diretor, dentre professores da respectiva Unidade de Ensino.

§ 1º - A Comissão Central de Inscrição funcionará nas dependências da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos;

§ 2º - A Comissão Central de Inscrição será constituída antes da publicação do Edital.

Art. 7º - Compete à Comissão Central de Inscrição :

a) Divulgar as presentes Normas;

b) Prestar informações e orientar os candidatos no processamento das inscrições;

c) Protocolar os requerimentos de inscrição, numerar as folhas e rubricar toda a documentação apresentada pelos candidatos;

d) Verificar se o candidato apresentou documentos hábeis e indispensáveis para sua inscrição;

e) Afixar, em lugar próprio, nas Unidades de Ensino e no local de funcionamento da Comissão, bem como divulgar pela imprensa local, no prazo de 10 ( dez ) dias, contados a partir da data do encerramento das inscrições, a relação nominal dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida;

f) Decidir, no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, a contar da data em que foi protocolado o processo, sobre pedido de reconsideração de ato denegatório de inscrição, que poderá ser feito também em 5 ( cinco ) dias contados da primeira publicação mencionada na letra " E ";

g) Encaminhar ao Diretor da respectiva Unidade de Ensino os processos dos candidatos inscritos;

h) Encaminhar ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para apreciação os títulos de Doutor ou de Mestre obtidos em cursos não credenciados pelo Conselho Federal de Educação ou em Instituições estrangeiras.

Parágrafo único - A Comissão Central de Inscrição deverá fundamentar os indeferimentos dos pedidos de inscrição.

Art. 8º - É vedada a inscrição condicional.

SECÇÃO III - DAS COMISSÕES JULGADORAS

Art. 9º - Os concursos serão realizados e julgados em cada Unidade de Ensino.

Parágrafo único - A data, a hora e o local das provas serão fixados pela Direção do Centro.

Art. 10 - As Comissões Julgadoras serão compostas, cada uma, de 3 ( três ) professores da área de conhecimento pertencentes às classes do Magistério Superior, indicados pelos Colegiados dos Departamentos e aprovados pelo Conselho Departamental do Centro respectivo.

§ 1º - As Comissões Julgadoras, em cada área do concurso, deverão ser compostas de professores Titulares e/ou Adjuntos. Em casos excepcionais, por falta de disponibilidade de professores - destas categorias na área do concurso, professores assistentes - preferencialmente portadores do título de mestre poderão também fazer parte da referida Comissão.

§ 2º - As Comissões Julgadoras serão constituídas antes do encerramento das inscrições.

## SECÇÃO IV - DAS PROVAS

Art. 11 - Constituirão provas para o Concurso de Professor Auxiliar :

a) Prova Escrita na área de conhecimento indicada no Edital;

b) Prova de Aptidão Didática que constituirá de aula teórica e/ou prática sobre temas incluídos nos programas da área de conhecimento previstos para a prova escrita;

c) Prova de Títulos que consistirá na apreciação do"Curriculum Vitae" do candidato.

Parágrafo único - As provas serão avaliadas de 0 ( zero ) a 100 ( cem ) em números inteiros desprezadas as frações.

### SUB-SECÇÃO 4.1 - DA PROVA ESCRITA

Art. 12 - A prova escrita constará de dissertação(ões) - e/ou de resolução de problemas sorteados de uma lista de pontos, elaborada pela Comissão Julgadora, constituída com base em programação fornecida pelo Departamento.

§ 1º - Quando a prova exigir resolução de problemas de qualquer natureza, estes serão previamente elaborados pela Comissão Julgadora e incluídos na lista de pontos para sorteio;

§ 2º - Depois de sorteados os temas poderá ser permitida consulta bibliográfica, a juízo e nos limites fixados pela Comissão Julgadora.

Art. 13 - A prova terá a duração máxima de 4 ( quatro )- horas.



UFES - R-82

SUB-SECÇÃO 4.2 - DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

Art. 14 - A prova de aptidão didática versará sobre assunto incluído no programa da área em que estiver inscrito o candidato.

§ 1º - O assunto da aula de que trata este artigo será sorteado perante a Comissão Julgadora com antecedência mínima de 24 ( vinte e quatro ) horas, e máxima de 30 ( trinta ) horas da hora e data fixadas para a prova.

§ 2º - A aula de que trata o parágrafo anterior será publica e terá a duração de 50 ( cinquenta ) minutos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

§ 3º - O candidato deverá entregar a Comissão Julgadora, antes de iniciar sua aula, 3 ( três ) cópias do plano de aula.

§ 4º - Constituirão critérios para avaliação da prova de aptidão didática: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, linguagem correta e adequada, capacidade de questionar, e elaboração e execução do planejamento.

SECÇÃO V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

SUB-SECÇÃO 5.1 - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

Art. 15 - As notas conferidas à prova escrita e à prova de aptidão didática deverão ser resultado da avaliação por parte de todos os professores integrantes da Comissão Julgadora.

§ 1º - A avaliação final da nota obtida na prova escrita e na prova de aptidão didática deverá resultar da média aritmética dos pontos atribuidos pelos integrantes da Comissão Julgadora em cada uma das 2 ( duas ) provas.

§ 2º - As notas deverão ser expressas em pontos que variem de 0 ( zero ) a 100 ( cem ).

SUB-SECÇÃO 5.2 - DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 16 - No julgamento da prova de títulos serão considerados aqueles que indiquem formação acadêmica, científica, literária ou artística do candidato, sua experiência de magistério, atividades científicas e culturais, bem como experiência profissional.

Art. 17 - Os títulos serão distribuídos em 6 ( seis ) - categorias, cujos limites máximos de pontos não poderão ser ultrapassados, como se especifica a seguir :

| | |
|---|---|
| 1. Formação Universitária (somente será considerado nesta categoria o título maior do candidato) ..... | Até 50 pontos |
| 1.1 - Grau de Doutor em campo diretamente relacionado com o Departamento ..... | 50 pontos |
| 1.2 - Livre Docência em campo diretamente relacionado com o Departamento ..... | 50 pontos |
| 1.3 - Grau de Mestre em campo diretamente relacionado com o Departamento ..... | 35 pontos |
| 1.4 - Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com o Departamento, com duração mínima de 360 horas e com avaliação final ..... | 20 pontos |
| 1.5 - Outro Curso de Graduação em área afim ..... | 6 pontos |

2. Estágios ..... Até 5 pontos

2.1 - Estágios de Especialização ou Aperfeiçoamento (não poderão - constar estágios obrigatórios - para obtenção de título de Graduação ou Pós-Graduação):

a) Até 6 (seis) meses ..... 3 pontos

b) Acima de 6 (seis) meses .... 5 pontos

3. Atividades Docentes ..... Até 20 pontos

3.1 - Atividade docente em nível superior em disciplina diretamente' relacionada com a área do Concurso.

- Por ano de atividade ..... 7 pontos

3.2 - Monitoria.

- Por período letivo, em disciplina diretamente relacionada com a área do Concurso. 2 pontos

3.3 - Atividade docente em nível de 1º ou 2º grau em disciplina diretamente relacionada com a área do Concurso.

- Por ano de atividade ..... 4 pontos

4. Trabalhos Publicados, Patentes e Exposições relacionados com o Departamento (não poderão ser consideradas nesta categoria a publicação da Tese de Mestrado, Livre Docência, ou Doutorado, usadas para obtenção dos respectivos títulos, os quais já contaram pontos na categoria 1) ..... Até 10 pontos

4.1 - Livro na área de conhecimento.. Até 10 pontos

4.2 - Trabalho na área de conhecimento do Concurso, publicado em periódicos especializados ..... Até 10 pontos

4.3 - Exposição artística na área de conhecimento do Concurso ..... Até 10 pontos

4.4 - Registro de patentes ..... Até 10 pontos

5. Participação em Congressos ou Conclaves Similares relacionados com o Departamento ..... Até 5 pontos

5.1 - Apenas como participante ..... 1 ponto

5.2 - Com apresentação de trabalho na área de conhecimento do Concurso 3 pontos

6. Experiência Técnico-Científica Profissional de Nível Superior ..... Até 10 pontos

- Exercício de atividades publicas ou privada, exceto de magistério, em que se exigem para seu desempenho diploma de Curso Superior, diretamente relacionado com a área de conhecimento em concurso.

6.1 - Por ano completo de atividade, até 5 (cinco) anos ..... 2 pontos

6.2 - Acima de 5 (cinco) anos ..... 10 pontos

§ 1º - Somente serão aceitos os títulos de Doutor ou de Mestre obtidos em curso credenciado pelo Conselho Federal de Educação ou reconhecido pelo Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa,e que tenham sido apresentados a Comissão Central até a data final do período de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de aceitação de títulos em tramitação na UFES, somente terão validados seus resultados nas provas após decisão do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa;

§ 2º - Os cursos de mestrado incompletos com aproveitamento em todos os créditos exigidos, à exceção da Tese, entrarão na categoria de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento;

§ 3º - Os documentos concernentes a Cursos, Estágios, - Livros e Trabalhos publicados e a participação em Congressos ou Conclaves Similares na área pedagógica, que, pela sua natureza, são inerentes às atividades docentes, serão considerados como - válidos, desde que relacionados com a área de conhecimento em que o candidato tenha se inscrito.

## SECÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 18 - A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma de pontos obtidos na prova escrita, na prova de aptidão didática, e na prova de títulos.

Parágrafo único - Em caso de empate, o desempate será decidido a favor do candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aptidão didática. Se após esta verificação,- persistir o empate, o desempate será decidido em favor do candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de títulos. Persistindo o empate, o desempate será decidido em favor do candidato que tiver maior tempo de magistério superior, e persistindo ainda o empate, o desempate será decidido em favor - do candidato que tiver maior tempo de magistério. Finalmente,na persistência do empate, o desempate será decidido pela Comissão Julgadora segundo critérios por ela própria estabelecidos.

Art. 19 - Será considerado desclassificado o candidato- que obtiver nota inferior a 60 ( sessenta ) pontos na prova escrita ou na prova de aptidão didática.



EE3 - R-82

Art. 20 - A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente de pontos obtidos.

SECÇÃO VII - DA REVISÃO

Art. 21 - No prazo de 5 ( cinco ) dias, contados a partir da divulgação do resultado do Concurso, os candidatos terão o direito de apresentar pedido fundamentado de revisão de julgamento à Comissão Julgadora.

Parágrafo único - Os pedidos de revisão serão julgados no prazo de 10 ( dez ) dias, contados da data de entrada no protocolo da Secretaria do Centro.

SECÇÃO VIII - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO

Art. 22 - O Concurso para Professor Auxiliar terá validade de 2 ( dois ) anos a partir da data da divulgação do resultado do Concurso.

Art. 23 - O resultado do Concurso será homologado pelo Conselho Departamental do Centro correspondente, após sua conclusão.

Art. 24 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE DEZEMBRO DE 1981

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

# MODELO PARA ELABORAÇÃO DO " CURRICULUM VITAE "

Instruções :

a) O Curriculum Vitae deve ser apresentado datilografado e no original.

b) Todas as atividades devem ser comprovadas com a respectiva documentação. Aquelas atividades que não puderem ser comprovadas não devem ser mencionadas.

c) Caso tenha feito mais de um curso em cada nível, desempenhado atividades docentes ou técnico-científicas em mais de uma instituição, produzido mais de uma publicação, patente ou exposição, ou participado em mais de um congresso, repetir o ítem, numerando sequencialmente e por ordem cronológica.

d) Datar e assinar o "Curriculum Vitae".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

# " CURRICULUM VITAE "

1. Dados Pessoais
   - Nome:
   - Filiação:
   - Data de Nascimento:
   - Nacionalidade:
   - Estado Civil:
   - Endereço Residencial:
   - Endereço Profissional:
   - Identidade:
   - Título de Eleitor:
   - Certificado Militar:
   - CPF:

2. Formação Universitária:

   2.1 - Pós-Graduação

   a) Doutorado completo
   - Denominação do Curso e área de concentração
   - Instituição onde foi realizado o Curso
   - Grau obtido
   - Data da obtenção do Grau
   - Título da Tese

   b) Livre Docência
   - Área de conhecimento
   - Instituição onde foi obtido o título
   - Data da obtenção do título
   - Título da Tese

   c) Mestrado completo
   - Denominação do Curso e área de concentração
   - Instituição onde foi obtido o Grau
   - Grau obtido
   - Data de obtenção do Grau
   - Título da Tese ou dissertação

d) Mestrado incompleto

-Denominação do Curso e área de concentração

-Instituição onde foi realizado o Curso

-Número de créditos concluídos

OBS.: Somente citar mestrado incompleto, na hipótese prevista no Artigo 17 da Norma. Anexar comprovante da instituição onde estuda.

e) Especialização ou Aperfeiçoamento

Citar apenas os Cursos com carga horária mínima de 360 horas.

-Nome e local da instituição

-Título do Curso

-Certificado obtido

-Data de conclusão

2.2 - Cursos de Graduação

- Denominação do Curso;
- Nome e local da instituição;
- Grau obtido;
- Data da obtenção do Grau.

3. Estágios

- Citar apenas aqueles estágios que não façam parte do curriculum dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação;
- Denominação do estágio;
- Nome e local da instituição onde foi realizado;
- Duração:_____meses. De__/__/__ a __/__/___.

4. Atividades Docentes

4.1 - Atividade docente em nível superior:

-Nome e local da(s) instituição(ões) de ensino superior onde lecionou.

-Disciplina(s) que lecionou, nível (graduação ou pós-graduação) e Curso.

-Tempo de exercício:___meses. De__/__/__ a __/__/___.

4.2 - Monitoria
-Nome e local da instituição
-Disciplina(s) e curso(s)
-Período(s) letivo(s) em que exerceu esta função:
___ meses. De __/__/__ a __/__/___.

4.3 - Atividade docente em ensino de 1º e 2º grau
-Nome e local do estabelecimento
-Atividade desenvolvida
-Tempo de exercício:__meses. De __/__/__ a __/__/__

OBS.: Citar todas experiências de Magistério mesmo aquelas que não sejam na área do concurso - (ver Art. 18).

5. Trabalhos Publicados, Patentes e Exposições na área de conhecimento relacionada ao Concurso.

5.1 - Livros
-Título
-Nome do co-autor (se houver)
-Editora
-Data e local da publicação

5.2 - Trabalhos publicados em periódicos especializados
-Título
-Nome do co-autor (se houver)
-Periódico em que foi publicado
-Volume da publicação

5.3 - Exposições artísticas
-Título da exposição
-Tipo de produção artística
-Local e data da exposição

5.4 - Patentes
-Título
-Número da patente
-País de registro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

6. Participação em Congressos ou Conclaves Similares

6.1 - Apenas como participante
-Nome do Congresso
-Entidade promotora
-Data e local

6.2 - Apresentação de trabalho na área de conhecimento relacionada ao Concurso
-Título do trabalho
-Nome do co-participante (se houver)
-Tipo de apresentação (comunicação, mesa redonda, etc.)
-Nome do Congresso
-Entidade promotora
-Data e local

7. Experiência Técnico-Científica-Profissional de Nível Superior (exceto Magistério)
- Tipo de atividade:
- Área de conhecimento envolvida;
- Instituição;
- Local;
- Tempo de serviço: __meses. De _____/19__ a _____/19___.

8. Outras informações que julgar necessário:

DATA:
ASSINATURA:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

# E D I T A L

1. Devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor, torno público que estarão abertas, na Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, localizada no Campus Universitário "Alaor de Queiroz Araújo", na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 30 ( trinta ) dias consecutivos contados da publicação deste Edital, as inscrições no Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de empregos de Professor Auxiliar, sob o regime jurídico da Legislação Trabalhista e em regime de 40 ( quarenta ) horas semanais.

2. Poderão inscrever-se no concurso :

2.1 - Portadores do Título de Livre Docente, de Doutor ou de Mestre, em área diretamente relacionada com o Departamento para o qual a(s) vaga(s) é(são) - destinada(s);

2.2 - Portadores de Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento (a nível de Pós-Graduação) em área diretamente relacionada com o Departamento, para o qual(is) a(s) vaga(s) é(são) destinada(s), com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e avaliação final de aproveitamento;

2.3 - Portadores de Diploma de Graduação em Curso de Nível Superior, em área diretamente relacionada-com o Departamento para o qual(is) a(s) vaga(s) é(são) destinada(s).

3. Com exceção dos candidatos que sejam servidores de órgão da administração direta ou de Autarquia Federal, a idade limite para inscrição é de 50 (cinquenta) anos, contados até a data de encerramento das inscrições.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

4. Os interessados deverão formalizar a inscrição, na Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, indicando a área de conhecimento em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) Prova de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação na área correspondente:

b) "Curriculum Vitae" devidamente documentado e elaborado de acordo com modelo apresentado;

c) Cópia da Carteira de Identidade;

d) Prova de pagamento de Taxa de Inscrição;

e) Declaração de que possui os seguintes documentos :

- prova de que é brasileiro;
- prova de quitação com o Serviço Militar, quando couber;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

5. As áreas de conhecimento colocadas em concurso com o respectivo número de vagas, são as constantes de TABELA ANEXA.

6. No ato de inscrição, o candidato, receberá um manual contendo as Normas do Concurso e uma cópia do programa da área correspondente.

7. O processo de inscrição deverá ser protocolado na Comissão Central de Inscrição,na Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, após o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de Cr$_____,00 (_____ cruzeiros), de acordo com a Resolução nº _____ do Egrégio Conselho Universitário.

8. O recolhimento da Taxa de Inscrição deverá ser feito na Caixa Econômica Federal, Posto de Serviço da UFES,no Campus Universitário "Alaor de Queiroz Araujo", na conta nº _____.



FE303 . R-82

9. O Concurso constará de :

a) Prova escrita, valendo até 100 pontos;

b) Prova de aptidão didática, valendo até 100 pontos;

c) Prova de títulos, valendo até 100 pontos.

10. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma de pontos obtidos na prova escrita, na prova de aptidão didática e na prova de títulos.

11. Será considerado desclassificado o candidato que :

- Obtiver nota inferior a 60 ( sessenta ) pontos na prova escrita ou na prova de aptidão didática.

12. O aproveitamento dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação até o preenchimento dos empregos disponíveis, em cada área de conhecimento, colocadas, em concurso.

13. O Concurso obedecerá em todas as suas fases a Legislação vigente e as suas Normas, aprovadas pela Resolução nº _____, do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa.

14. A data, hora e local das provas serão fixados pela Direção dos respectivos Centros.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

UFES/CENTRO:
Departamento:
Área de Conhecimento:
Nome do CANDIDATO:

QUADRO DE JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

| ELEMENTOS | TOTAL MÁXIMO | TOTAL DE PONTOS OBTIDOS |
|---|---|---|
| 1. Formação Universitária<br>1.1 - Grau de Doutor<br>1.2 - Grau de Livre-Docente<br>1.3 - Grau de Mestre<br>1.4 - Mestrado Incompleto<br>1.5 - Certificado de Conclusão do Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento<br>1.6 - Outro Curso de Graduação (além do exigido para inscrição) | 50 | |
| 2. Estágios<br>2.1 - Até 06 meses<br>2.2 - Acima de 06 meses | 05 | |
| 3. Atividades Docentes<br>3.1 - Em nível Superior (___ anos)<br>3.2 - Monitoria (___ períodos letivos)<br>3.3 - Em ensino de 1º e/ou 2º grau (___ anos) | 20 | |
| 4. Trabalhos Publicados, Patentes e/ou Exposições Artísticas<br>4.1 - Livros<br>4.2 - Trabalhos publicados em Periódicos<br>4.3 - Exposições Artísticas<br>4.4 - Patentes registradas | 10 | |
| 5. Participação em Congressos ou Conclaves Similares<br>5.1 - Apenas como participante<br>5.2 - Com apresentação de trabalho | 05 | |
| 6. Experiência Técnico-Científica Profissional de Nível Superior<br>6.1 - Por ano de atividade, até 05 anos<br>6.2 - Acima de 05 anos | 10 | |
| SOMA | 100 | |

DATA: ___/_____/198__.

Nome legível e Assinatura dos Membros da Comissão Julgadora:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

UFES/CENTRO:

Departamento:

Área de conhecimento:

Nome do CANDIDATO:

QUADRO DE JULGAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

| ELEMENTOS A SEREM JULGADOS | NOTA |
|---|---|
| 1. Conhecimento do Assunto | |
| 2. Capacidade de Sintese | |
| 3. Clareza de Exposição | |
| 4. Linguagem correta e adequada | |
| 5. Capacidade de questionar | |
| 6. Elaboração e Execução do Planejamento | |
| SOMA | |
| MÉDIA | |

DATA: ____/_____/198___.

Nome do Membro da Comissão Julgadora: _____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

UFES/CENTRO:

Departamento:

Área de Conhecimento:

Nome do CANDIDATO:

JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

Comentários:

Nota atribuida: _____ (pontos)

DATA: ____/_____/198___.

Nome do Membro da Comissão Julgadora: _____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

UFES/CENTRO:

Departamento:

Área de Conhecimento:

QUADRO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

| CANDIDATOS | PROVA DE TÍTULOS | PROVA ESCRITA | PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA | SOMA DOS PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | NOTA ÚNICA | MÉDIA FINAL | MÉDIA FINAL | | |
| | | | | | |

DATA: ____/_____/198___.

Assinatura:

MEMBROS DA COMISSÃO